



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI Nº 194 DE 25 DE ABRIL DE 1.985

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO."

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam os logradouros do Setor Xavantina a seguir relacionados, com as seguintes denominações:

Travessa Árgus Corbani

Para- TRAVESSA HELENA JEFERSON DE SOUZA

Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar, através de Decreto, a presente Lei.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
NOVA XAVANTINA, 25 DE ABRIL DE 1.985

  
JOSE FREDERICO FERNANDES

Prefeito Municipal

Reg. 194  
Liv. 003  
Fls. 123 V  
Data: 25/04/1985  
Assinatura: José Fernandes  
Of. do Gabinete

  
Carlos Rogério Ramminger  
Secretário Administrativo